

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1255/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor da viúva Elsa Mendonça de Carvalho Fernandes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Domingos da Ressurreição Andrade da Silva Fernandes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 691 584\$00 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos), a favor da viúva Elsa Mendonça de Carvalho Fernandes, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e herdeira hábil de Domingos da Ressurreição Andrade da Silva Fernandes, falecido no dia 11 de junho de 2026.

Viúva:

Elsa Mendonça de Carvalho Fernandes: 691 584\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 11 de junho de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.